



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.447

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua CARLOS PEREIRA CARNEIRO, a artéria localizada no Loteamento Lagoa Redonda, lado esquerdo da AABB (Associação Atlética Banco do Brasil), com início na casa de nº 39 e término na casa de nº 100, de propriedade do Sr. Severino Antônio da Silva (Velho da PITÚ), em frente ao Colégio Magistério.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de março de 1993.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-